



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**“Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município para 2014 e dá outras providencias”.**

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2014 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0007 – CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

2.212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU

3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS ..... R\$ 15.000,00 – fonte de recurso -100.

**Art.2º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido (296) 2.07.01.04.452.0003.1.133 4490.51.00 – reduzido 296 – fonte 100.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 22 de maio de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/05/2014  Chefe de Gabinete.